****

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

R. Min. Genésio de Almeida Moura, 13 – Centro – CEP 11750.000 - Fone (13) 3454-1215

CNPJ nº. 46.578.514/0001-20

**CONCURSO CULTURAL “NATAL DOS SONHOS"**

**REGULAMENTO**

O Concurso Cultural **"NATAL DOS SONHOS",** uma iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por meio do Departamento Municipal de Cultura, tem como objetivo oportunizar o acesso às diversas manifestações culturais por meio da Literatura e das Artes Cênicas.

**OBJETIVO**

FASE 1 – Selecionar 6 (seis) textos produzidos por crianças de 10 a 14 anos com o tema “Natal dos Sonhos”.

FASE 2 – Selecionar 2 (duas) crianças com testes de interpretação e dança para protagonizar as Apresentações Natalinas.

**DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 1º:** Poderão participar crianças e adolescentes com idade entre 10 (dez) e 14 (quatorze) anos de idade, matriculados na rede pública ou privada de ensino.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 2º:** As inscrições são gratuitas e tem seu início em 11 a 22 de setembro de 2017.

**Artigo 3º:** A inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsável, pessoalmente, no Departamento de Cultura, sito à Rua Ministro Genésio de A. Moura, 13, Centro, munidos de documentos de identificação do (a) candidato (a), comprovante de residência.

**Artigo 4º:** Os inscritos retirarão no ato da inscrição o regulamento deste concurso e a Ficha para a produção do texto com o tema "COMO DEVERIA SER O NATAL DOS SONHOS".

**Artigo 5º:** Ao se inscrever o (a) participante autoriza de imediato, a título gratuito, o uso da imagem, voz, performance e nomes, em apresentações, filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios e em qualquer forma de mídia impressa, pra divulgação da Apresentação Natalina organizada pelo Departamento de Cultura.

**Artigo 6º:** A participação no concurso implica no reconhecimento de todos os termos e condições previstas neste regulamento.

**DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**Artigo 7º:** Este Concurso se dará em duas etapas, sendo a primeira a de seleção do Texto com o tema **"COMO DEVERIA SER O NATAL DOS SONHOS"** e a segunda de seleção de dois candidatos, vencedores com os melhores textos, para representarem dois personagens em Apresentações Natalinas.

**DA PRIMEIRA ETAPA: O TEXTO**

**Artigo 8º:** Para serem válidos os textos deverão ser escritos pelo (a) candidato (a), possuir no máximo cinco linhas, com o tema **"COMO DEVERIA SER O NATAL DOS SONHOS".**

**Artigo 9º:** Após redigirem o texto com o tema **"COMO DEVERIA SER O NATAL DOS SONHOS"**, os inscritos deverão levá-lo até o Departamento de Cultura.

**Artigo 10:** Não serão aceitos textos que:

1. Causem danos materiais ou danos morais a terceiros;
2. Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
3. Constituam ofensa à liberdade e à crença;
4. Manifestem conteúdo que implique discriminação, ou preconceito de raça, cor, etnia, ou de procedência nacional ou regional;
5. Façam propaganda eleitoral;
6. Tenham sido produzidos por terceiros.

**DO JULGAMENTO DO TEXTO**

**Artigo 11:** Uma Comissão Julgadora com três membros, presidida pela Bibliotecária do Departamento de Cultura, apreciará os textos, observando os critérios:

1. Criatividade:
2. Clareza de ideias.

**Artigo 12:** Serão selecionados para a Segunda Etapa os 06 candidatos autores dos 06 melhores textos.

**Artigo 13:** O resultado da seleção dos textos estará disponível nas redes sociais da Prefeitura de Peruíbe e no Departamento de Cultura no dia 01 de outubro de 2017.

**DA SEGUNDA ETAPA: A SELEÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO NATALINA**

**Artigo 14:** Os seis candidatos selecionados na primeira Etapa participarão de testes de Interpretação e Dança, promovidos pela Diretoria do Departamento de Cultura.

**Artigo 15:** Os 02 (dois) candidatos que apresentarem melhor desempenho nos testes de Interpretação e Dança selecionados como vencedores do concurso, devendo ser obrigatoriamente selecionados uma menina e um menino.

**Artigo 16:** O resultado final será divulgado em 01 de novembro de 2017.

**Artigo 17:** Não caberão recursos da decisão da Comissão Julgadora e da Diretoria de Departamento de Cultura em nenhuma das Etapas do Concurso.

**DO RESULTADO FINAL E DOS VENCEDORES**

**Artigo 18:** O Resultado Final será divulgado em 01 de novembro de 2017 no Departamento de Cultura e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**Artigo 19:** Os vencedores participarão como protagonistas nas Apresentações Natalinas a ser promovida pelo Departamento Municipal de Cultura, entre os dias 06 de novembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

**Artigo 20:** Todas as custas com a apresentação, vestimentas e adereços necessários à Apresentação Natalina correrão por conta do Departamento de Cultura.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 21º:** Não poderão concorrer candidatos que forem filhos de membros da Comissão Julgadora.

**Artigo 22:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, não cabendo recursos.

**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

*INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TEXTOS: 11 A 22 DE SETEMBRO DE 2017;*

*RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA - TEXTOS: 01 DE OUTUBRO DE 2017;*

*TESTES DE INTERPRETAÇÃO E DANÇA: 02 A 30 DE OUTUBRO DE 2017;*

*RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E RESULTADO FINAL: 01 DE NOVEMBRO DE 2017;*

*ENSAIOS FINAIS E APRESENTAÇÕES NATALINAS COM OS VENCEDORES DO CONCURSO:*

*06 DE NOVEMBRO DE 2017 A 06 DE JANEIRO DE 2018.*

Peruíbe, 11 de setembro de 2017.

**Departamento Municipal de Cultura**